



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 096/2008

Prorroga prazo para pagamento do Fundo Especial de Serviços Sanitários-FESSAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando a o contido na Lei Municipal nº 818 de 25 de março de 1991, Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 335 de 08 de fevereiro de 1993 – Decreto nº 006 de 08 de janeiro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para 16 de julho de 2008, o prazo para pagamento em Cota Única do Fundo Especial de Serviços Sanitários, FESSAN, referente ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - O Recolhimento será lançado a crédito da Conta nº 13672-7 – Agência do Banco do Brasil – Código Contábil 171-1.1.2.1.17.00.00.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/07/2008.

Pirai do Sul, 30 de junho de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal